ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.208/78, de 12 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. BRASILINA ELIZA DA CONCEIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. BRASILINA ELIZA DA CONCEIÇÃO, localizado no Bairro "Cidade Nova" à altura do Km. 01(um), da Transamazônica; limitando-se com o Sr. José Branco da Silva; por onde mede 100:00mts. pela lateral direita; limitando-se com o Sr. Francisco João da Silva; por onde mede 206:00mts. pela lateral esquerda; com a rodovia Transamazônica por onde mede 98:00mts; limitando-se com quem de direito pelos fundos, por onde mede 144:00mts;
Obs: A Área requerida é de caráter Industrial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. do Deptº de Administração.